








A Oferta Permanente de Concessão

Marina Abelha
Superintendente de Promoção de Licitações

16 de outubro de 2023



01	Objetivos da Oferta Permanente	
02	O Funcionamento da Oferta Permanente de Concessão	
03	O Quarto Ciclo da Oferta Permanente de Concessão	
04	FAQ	
05	Considerações Finais	



#1

Objetivos da Oferta Permanente

O que é a Oferta Permanente?



A Oferta Permanente consiste na oferta contínua de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas

Duas modalidades

REGIME DE PARTILHA DA PRODUÇÃO

REGIME DE CONCESSÃO



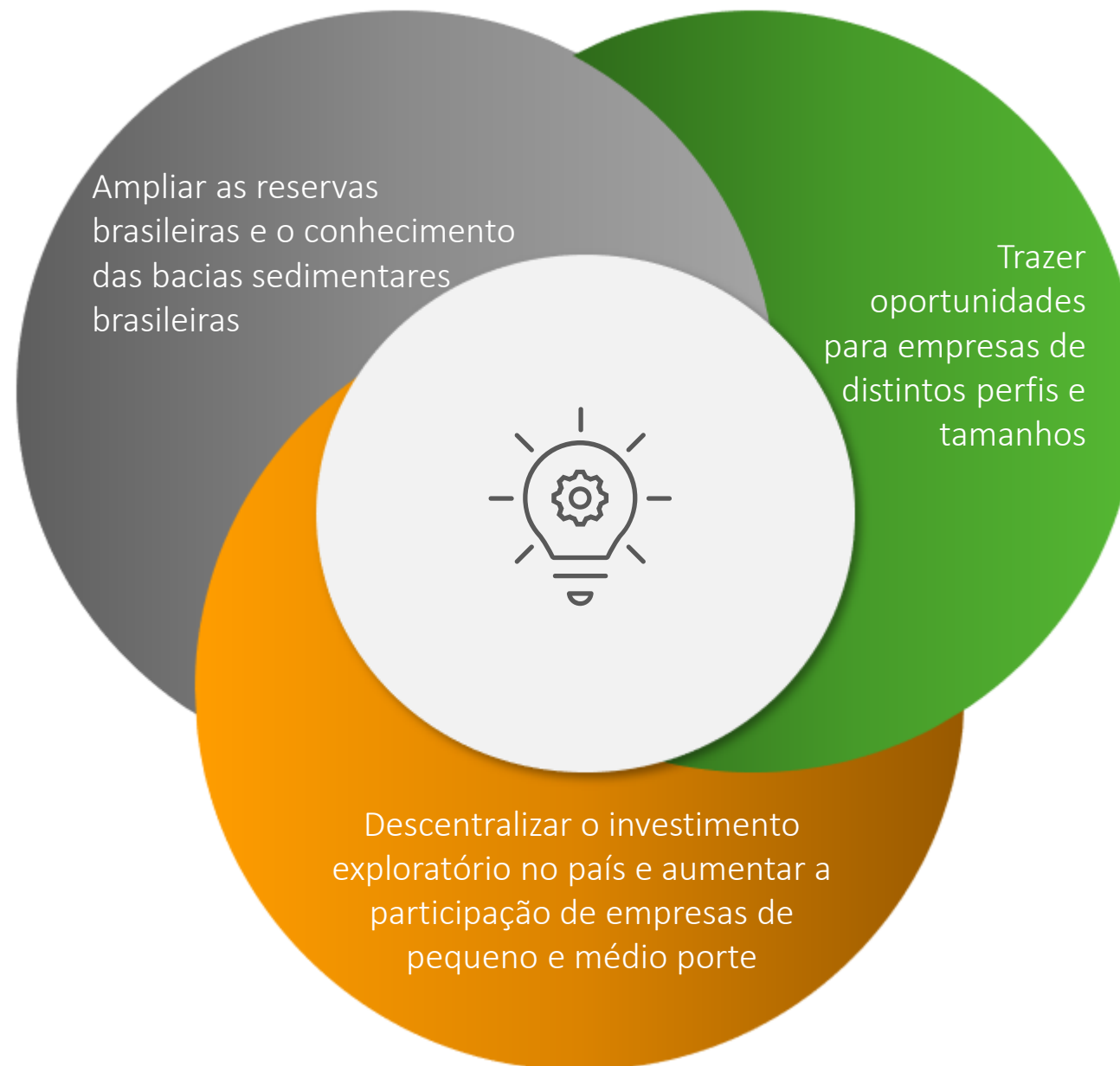
Resoluções CNPE nº 17/2017 e 27/2021



Autoriza à ANP a definir e licitar blocos em quaisquer bacias terrestres ou marítimas; e conduzir ofertas permanentes desses campos e blocos.

Estabeleceu como preferencial o sistema da Oferta Permanente.

Objetivos da Oferta Permanente



#2

O Funcionamento da Oferta Permanente de Concessão

Um Mecanismo Cíclico

Avaliação pelos interessados

Áreas em estoque disponíveis para Avaliação, download gratuito de diversos dados

Inclusão de áreas

Após Estudos, Diretrizes Ambientais e Manifestação Conjunta MMA e MME
Republicação do Edital

Sessão Pública

Realização da Sessão Pública de Ofertas



Inscrição

Inscrição perene das licitantes para a Oferta Permanente

Declaração de Interesse

Por empresa inscrita acompanhada de Garantia de Oferta

Abertura do Ciclo

Divulgação do Cronograma

Um Mecanismo Cíclico

Avaliação pelos interessados

Áreas em estoque disponíveis para Avaliação, download gratuito de diversos dados

Inclusão de áreas

Após Estudos, Diretrizes Ambientais e Manifestação Conjunta MMA e MME
Republicação do Edital

Sessão Pública

Realização da Sessão Pública de Ofertas



Inscrição

Inscrição perene das licitantes para a Oferta Permanente

Declaração de Interesse

Por empresa inscrita acompanhada de Garantia de Oferta

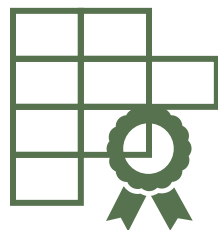
Abertura do Ciclo

Divulgação do Cronograma

Processo de assinatura e Encerramento do Ciclo



Sessão Pública de
Ofertas



Blocos Arrematados



Qualificação das
Licitantes Vencedoras



Assinatura dos
Contratos



Encerramento do
Ciclo

Orientada pelo Apetite do Mercado

Permite que o mercado decida quando ocorrerão as rodadas de licitações e quais áreas do estoque serão ofertadas



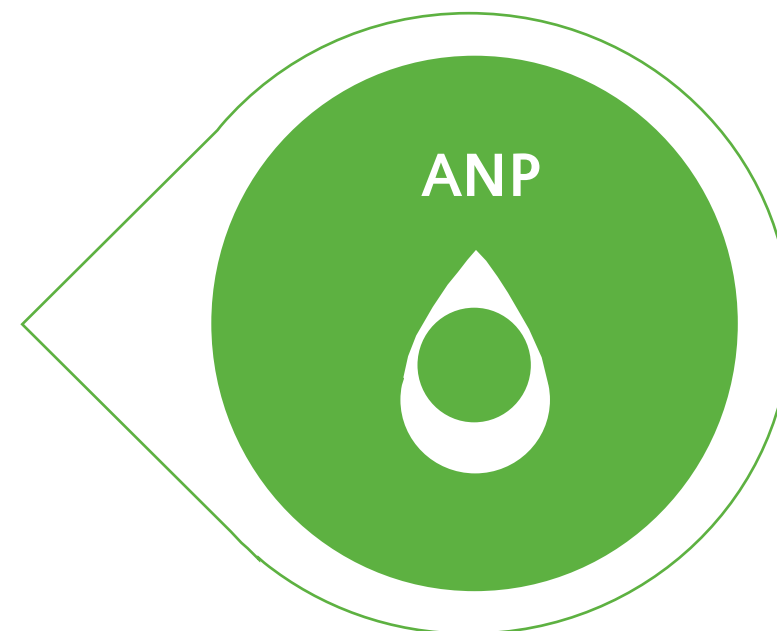
O cronograma da Oferta Permanente é iniciado com a aprovação de declaração de interesse submetida por licitante inscrita, acompanhada de garantia de oferta.

Condução da Oferta Permanente de Concessão



Comissão Especial de Licitação(CEL) Responsável pela fase externa

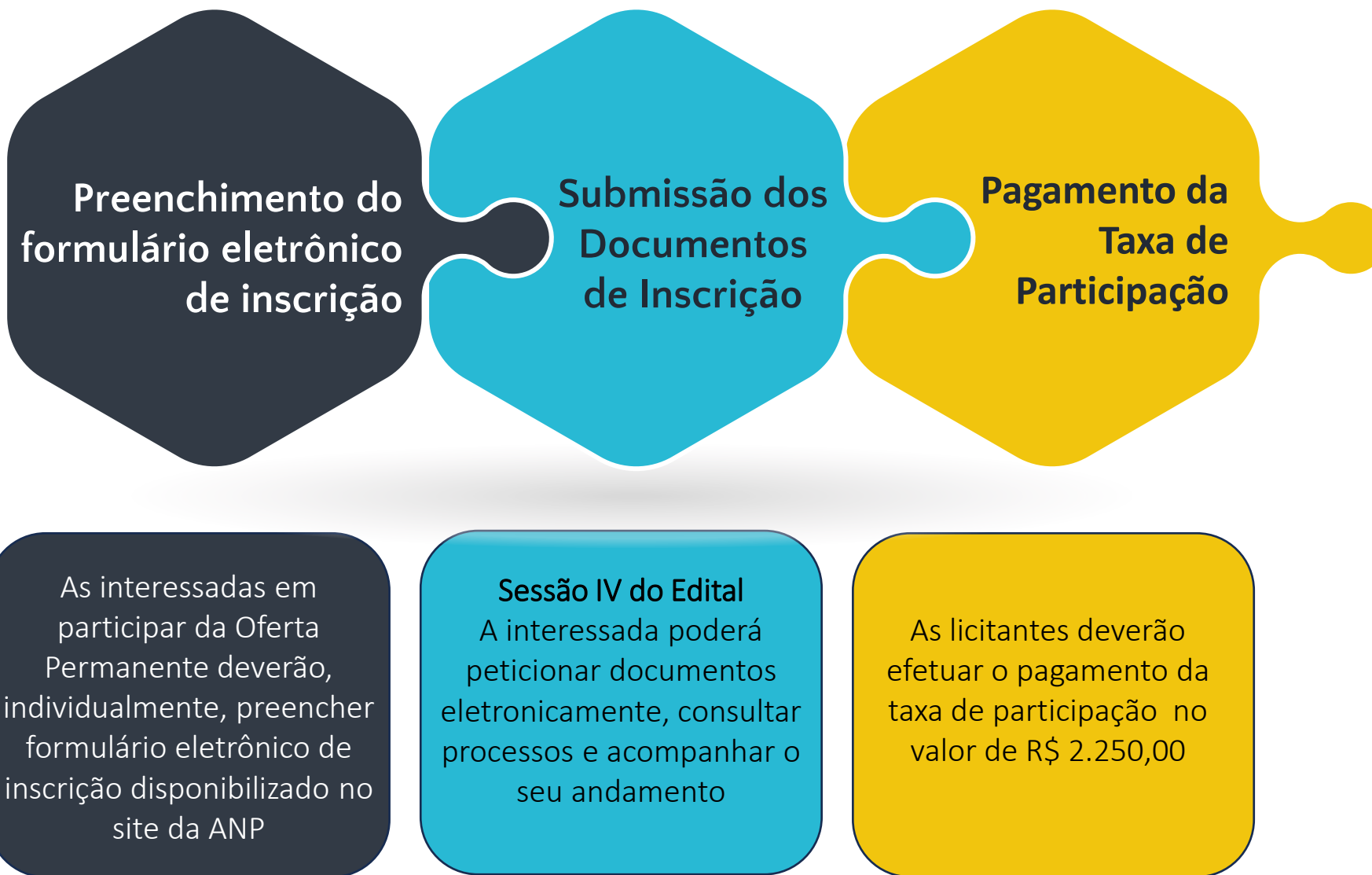
A CEL julga a fase de inscrição, conduz e julga as ofertas no dia da licitação, bem como a habilitações dos vencedores das licitações



ANP Responsável pela fase interna

A ANP promove as rodadas de licitações, coordena o processo licitatório, elabora os editais e contratos, promove as análises dos parâmetros técnicos e financeiros e assessoria a CEL

A Inscrição na Oferta Permanente de Concessão



A Inscrição na Oferta Permanente de Concessão

! A inscrição é única e permanente

*Mas há prazo para que novas inscrições sejam válidas para um ciclo em andamento – a critério da CEL

Documentos que tiverem sido alterados ou modificados desde sua última submissão deverão ser reapresentados

Permanente deverão, individualmente, preencher formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no site da ANP

peticionar documentos eletronicamente, consultar processos e acompanhar o seu andamento

eretur o pagamento da taxa de participação no valor de R\$ 2.250,00

A Declaração de Interesse na Oferta Permanente de Concessão

Quando?

A qualquer momento uma licitante inscrita pode apresentar declaração de setores de interesse (Anexo XIV)

Garantia de Oferta

Toda declaração de setores de interesse deverá estar acompanhada de uma garantia de oferta

Abertura do ciclo

A aprovação de uma declaração de setor de interesse, acompanhada da garantia de oferta, dará início a um ciclo da Oferta Permanente

Abertura de um Ciclo

- ✓ A licitante inscrita, que pretenda apresentar oferta em uma sessão pública, deverá apresentar declaração dos blocos de interesse acompanhada de garantia de oferta que serão submetidos à avaliação da CEL.
- ✓ Um ciclo da Oferta Permanente de Concessão será iniciado com a aprovação de uma declaração dos blocos de interesse acompanhada de garantia de oferta em valor igual ou superior ao mínimo indicado no ANEXO I por cada bloco de interesse.
- ✓ O cronograma a ser estabelecido pela CEL para cada ciclo observará o prazo máximo de 120 dias entre a aprovação da declaração dos setores de interesse
- ✓ Um novo ciclo poderá ser iniciado após a realização da sessão pública de apresentação de ofertas do ciclo em curso.

Garantia de Oferta Modalidades



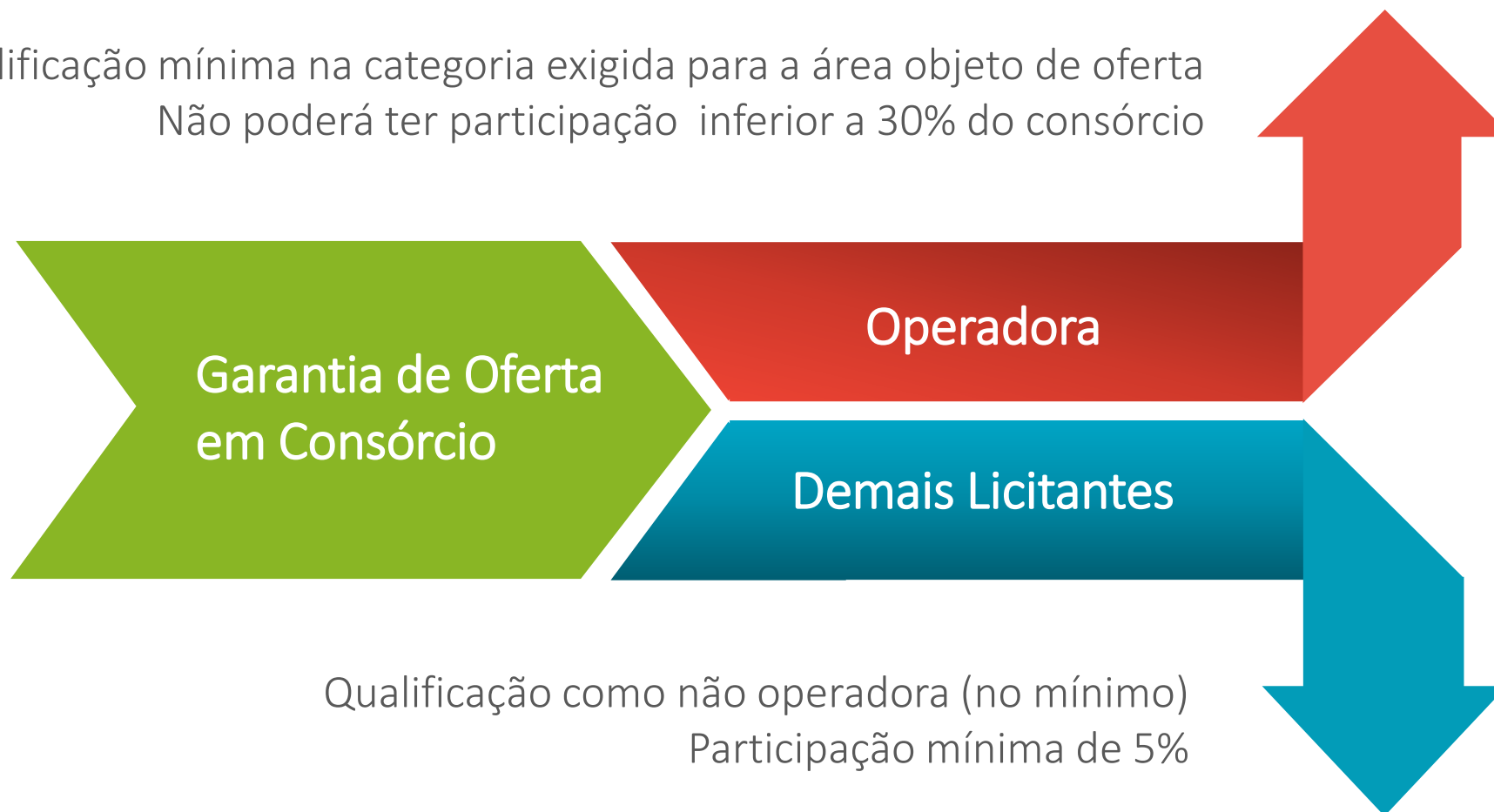
A garantia de oferta deve estar acompanhada de declaração do setor de interesse - a licitante indicará o setor onde se localiza o bloco ou área que pretende apresentar oferta (ANEXO XIV).

Garantia de Oferta

- ✓ Oferta individual na sessão pública de apresentação de ofertas - a licitante inscrita deve aportar garantia de oferta para os blocos ou áreas de interesse com o valor total a ser garantido
- ✓ Oferta em consórcio - a garantia de oferta deverá ser aportada por apenas uma licitante integrante do consórcio
- ✓ A licitante inscrita que não apresentar garantia de oferta acompanhada de declaração do setor de interesse somente poderá apresentar oferta em consórcio

Oferta em Consórcio

Qualificação mínima na categoria exigida para a área objeto de oferta
 Não poderá ter participação inferior a 30% do consórcio



Qualificação como não operadora (no mínimo)
 Participação mínima de 5%

Qualificação das Vencedoras

- ✓ A qualificação compreende a análise de documentação para comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, da capacidade econômico-financeira e da capacidade técnica das licitantes.
- ✓ As licitantes serão qualificadas como operadoras ou como não-operadoras, conforme os critérios estabelecidos na Seção VIII.
- ✓ A ANP analisará apenas a documentação das licitantes vencedoras da sessão pública de apresentação de ofertas.

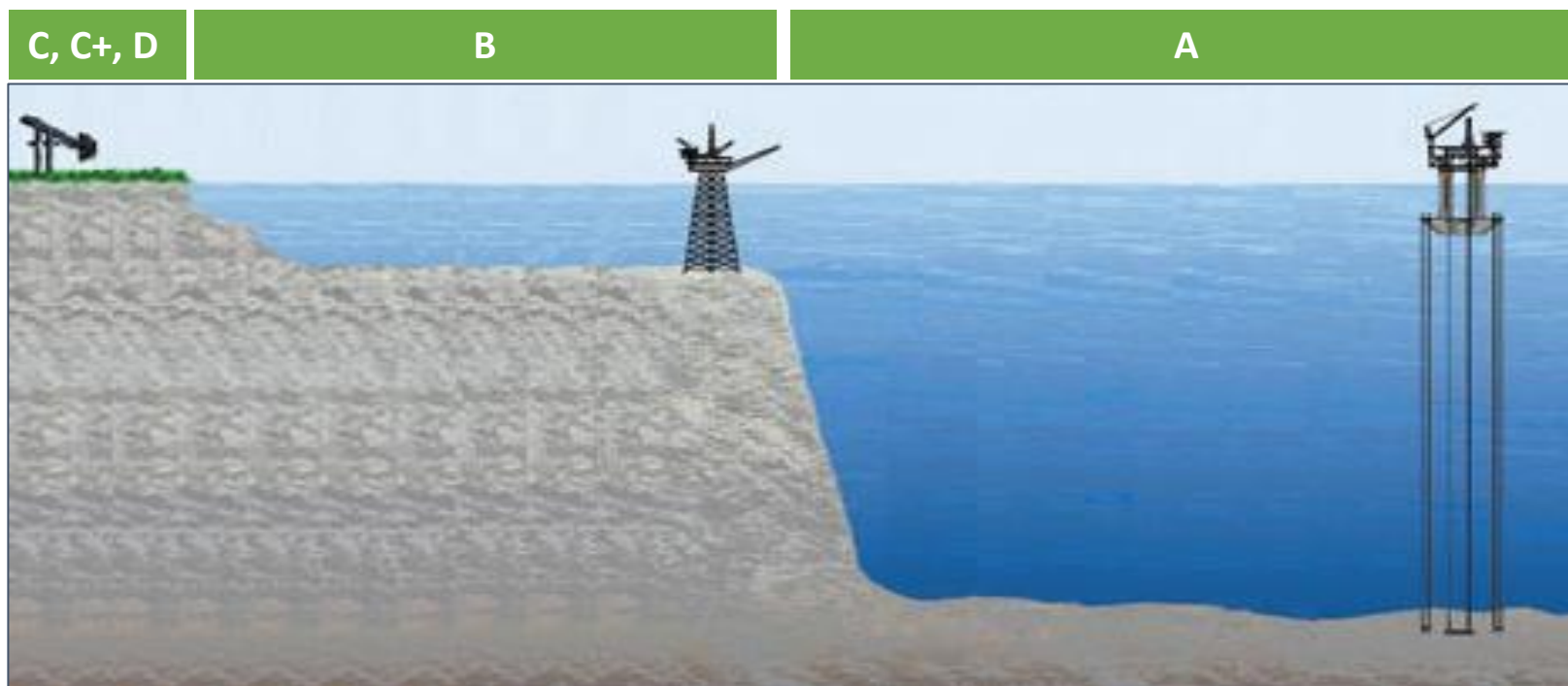


Consórcios: A documentação de qualificação deverá ser apresentada individualmente por cada um das consorciadas

Qualificação Simplificada

- ✓ Aplicável às licitantes que tenham obtido qualificação anterior em rodada de licitação ou em processo de cessão de contratos e tenham interesse em participar da Oferta Permanente de Concessão
- ✓ Prazo de até 1 (um) ano antes do requerimento
- ✓ Licitante que tenha contrato de E&P de petróleo e gás natural, vigente, também poderá optar pelo procedimento simplificado. Neste caso, não se aplica o prazo acima
- ✓ Verificar necessidade de atualizar documentação para qualificação econômico-financeira e jurídica
- ✓ Caso a qualificação econômico-financeira anterior tenha sido obtida com base em patrimônio líquido inferior ao exigido neste edital para a categoria pretendida, deverá ser submetida documentação atualizada

Qualificação Técnica



C, C+, D

B

A

Não Operadores podem participar em consórcio

Operadora C e C+ Blocos situados em terra e em áreas com acumulações marginais

Operadora D Áreas com acumulações marginais




Operadora B

Blocos situados em Águas rasas, terra e em áreas com acumulações marginais

Operadora A

Blocos situados em Águas ultraprofundas/ profundas, águas rasas, terra e em áreas com acumulações marginais

Qualificação Econômico-Financeira

Nível de Qualificação 	Ambientes Operacionais de Atuação 	Patrimônio Líquido Mínimo 	
		Operadora	Não Operadora
A	Águas ultraprofundas, profundas, rasas, áreas terrestres e em áreas com acumulações marginais	R\$ 230.000.000,00	R\$ 57.500.000,00
B	Águas rasas, áreas terrestres e em áreas com acumulações marginais	R\$ 100.000.000,00	R\$ 25.000.000,00
C+	Áreas terrestres remotas e não-remotas e em áreas com acumulações marginais	R\$ 40.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
C	Áreas terrestres não-remotas e em áreas com acumulações marginais	R\$ 8.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
D	Áreas com acumulações marginais	R\$ 1.200.000,00	R\$ 300.000,00

Qualificação Jurídica



Documentos societários

Caso tenha havido qualquer alteração



Declaração

Ausência de impedimentos para assinatura do contrato de concessão

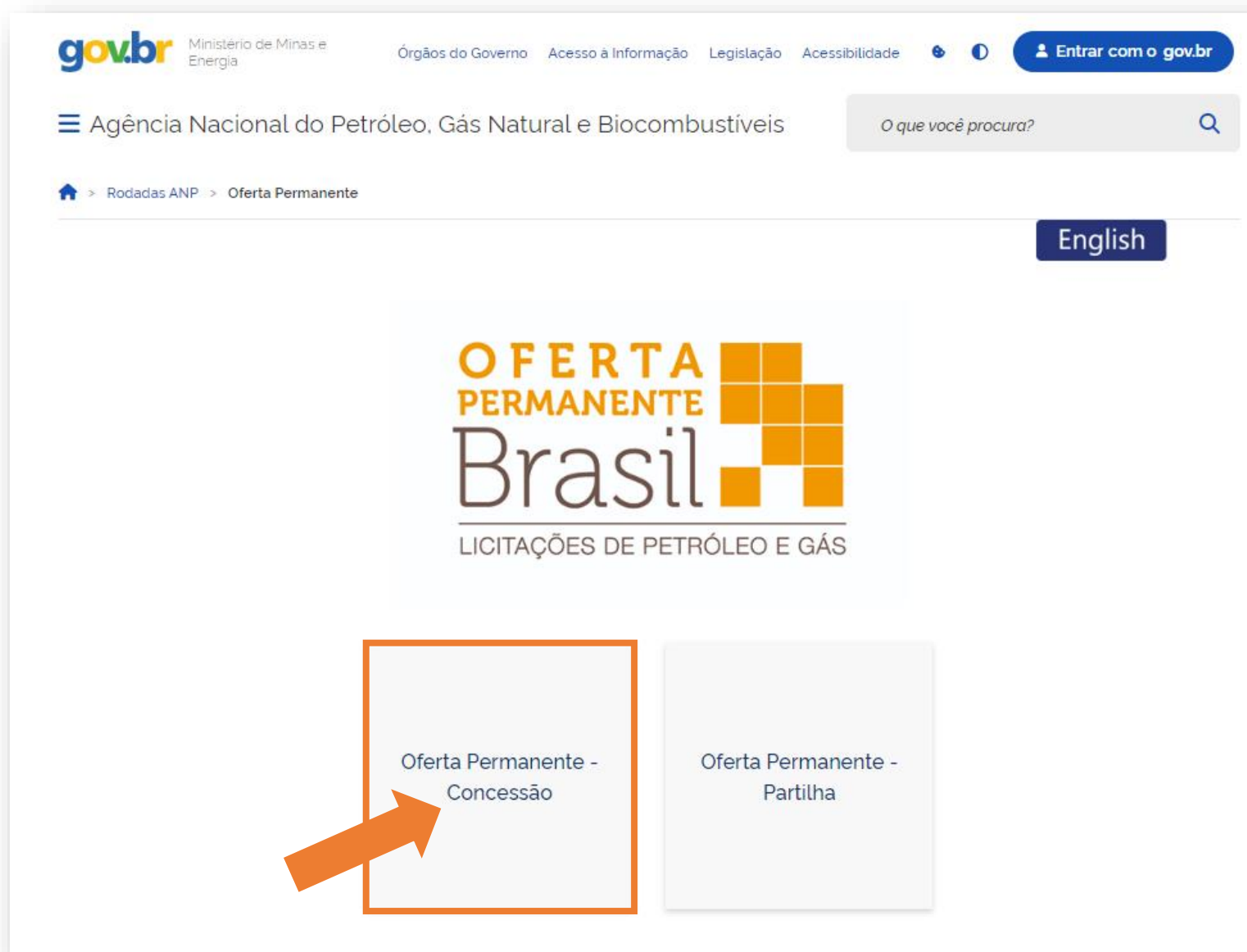


Declaração

Sobre pendências legais ou judiciais relevantes (FIPs)

Regularidade fiscal e trabalhista: as certidões serão obtidas pela ANP mediante acesso às bases de dados dos órgãos públicos responsáveis por sua emissão

Informações Sobre a Oferta Permanente



gov.br Ministério de Minas e Energia

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade

Entrar com o gov.br

Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

O que você procura?

Rodadas ANP > Oferta Permanente

English

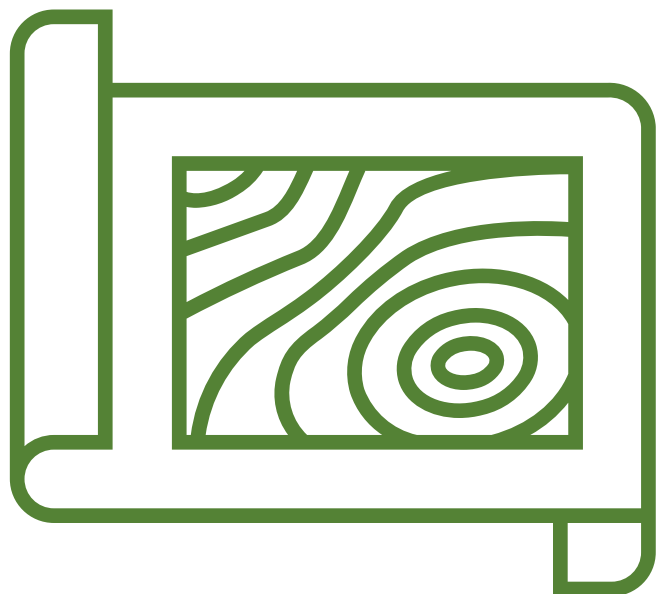
OFERTA PERMANENTE
Brasil
LICITAÇÕES DE PETRÓLEO E GÁS

Oferta Permanente - Concessão

Oferta Permanente - Partilha



Dados Técnicos



- ✓ Dados técnicos de bacias sedimentares terrestres - disponibilização gratuita no âmbito do Programa de Revitalização da Atividade de Exploração e Produção (REATE)
- ✓ Dados técnicos de bacias sedimentares marítimas - disponibilização PARCIALMENTE gratuita no âmbito do Programa de Revitalização e Incentivo à Produção de Campos Marítimos (PROMAR)
- ✓ O acesso ao Pacote de Dados Técnicos referentes as bacias sedimentares marítimas não contempladas pelo PROMAR, está condicionado ao atendimento das condições do edital (item 5.5)

Dados Técnicos



✓ O pagamento da taxa de acesso ao Pacote de dados técnicos é opcional, não está vinculado à inscrição, nem obriga ou restringe as ofertas das licitantes na sessão pública de apresentação de ofertas

✓ Acesso ao pacote de dados técnicos

Formulário eletrônico de inscrição

Taxa de acesso ao pacote de dados técnicos (setores de interesse)

Anexo IV (setores de interesse)

Termo de confidencialidade (Anexo VIII)



#3

O 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão

Etapas do 4º Ciclo da OPC



As inscrições na Oferta Permanente estão abertas de forma perene



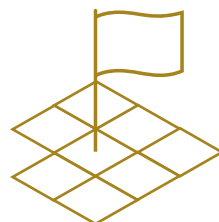
Abertura do 4º Ciclo

17/08/2023



Novas inscrições para participação no 4º ciclo

Fim: 24/08/2023



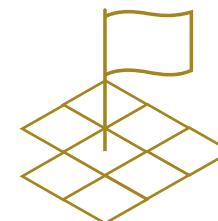
Declaração dos Setores de Interesse em estoque

Fim: 28/09/2023



Divulgação dos Setores em Oferta no 4º Ciclo

16/10/2023



Declaração dos Setores de Interesse em oferta

Fim: 08/11/2023



Sessão Pública

13/12/2023



Concluído



A Realizar

Setores em Oferta

33

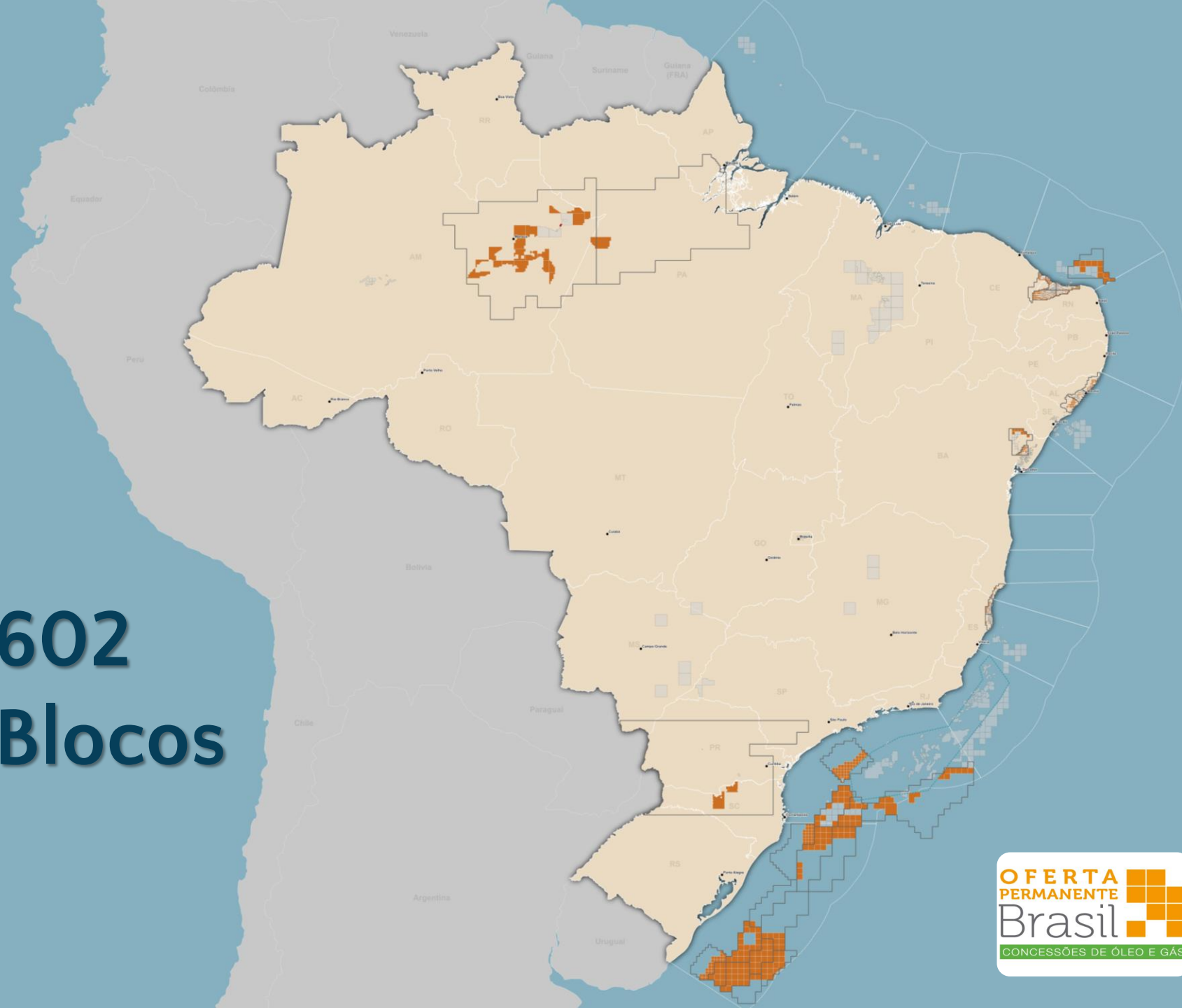
setores com
declaração de
interesse

+ Japiim

9

Bacias
Sedimentares

602
Blocos



Setores em Oferta Bacia do Amazonas

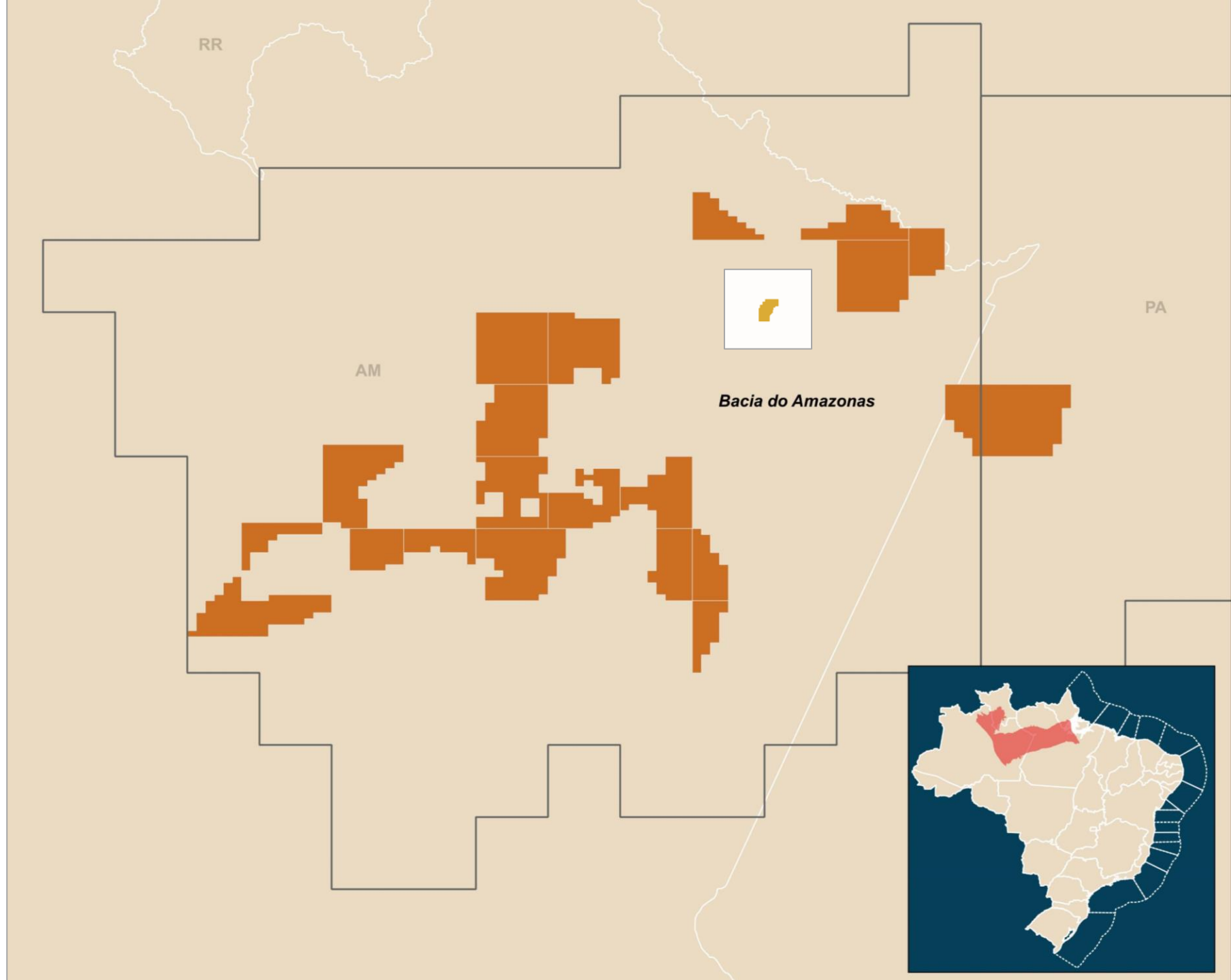
21

Blocos

+ Japiim

2

Setores



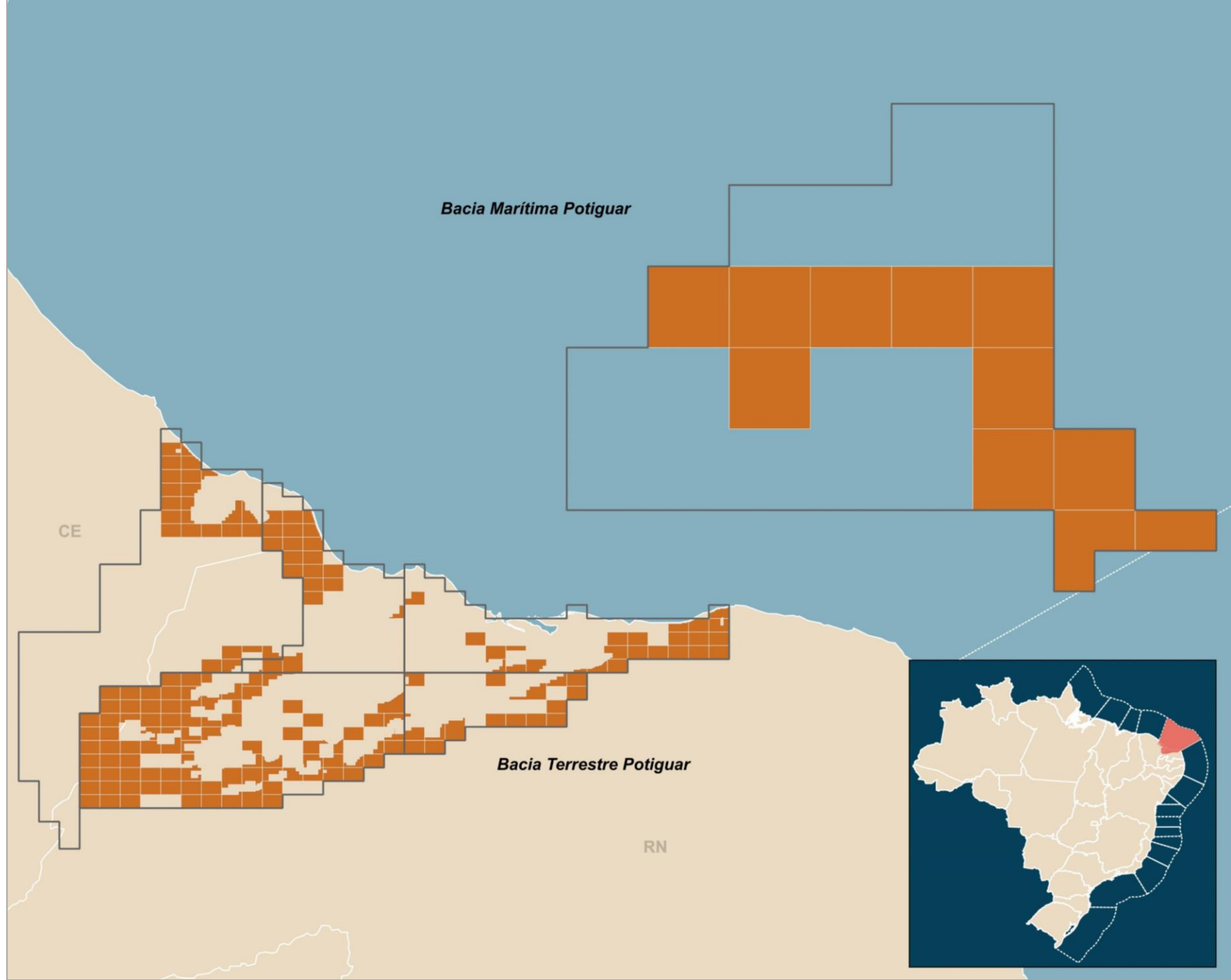
Setores em Oferta Bacia Potiguar

187

Blocos

6

Setores



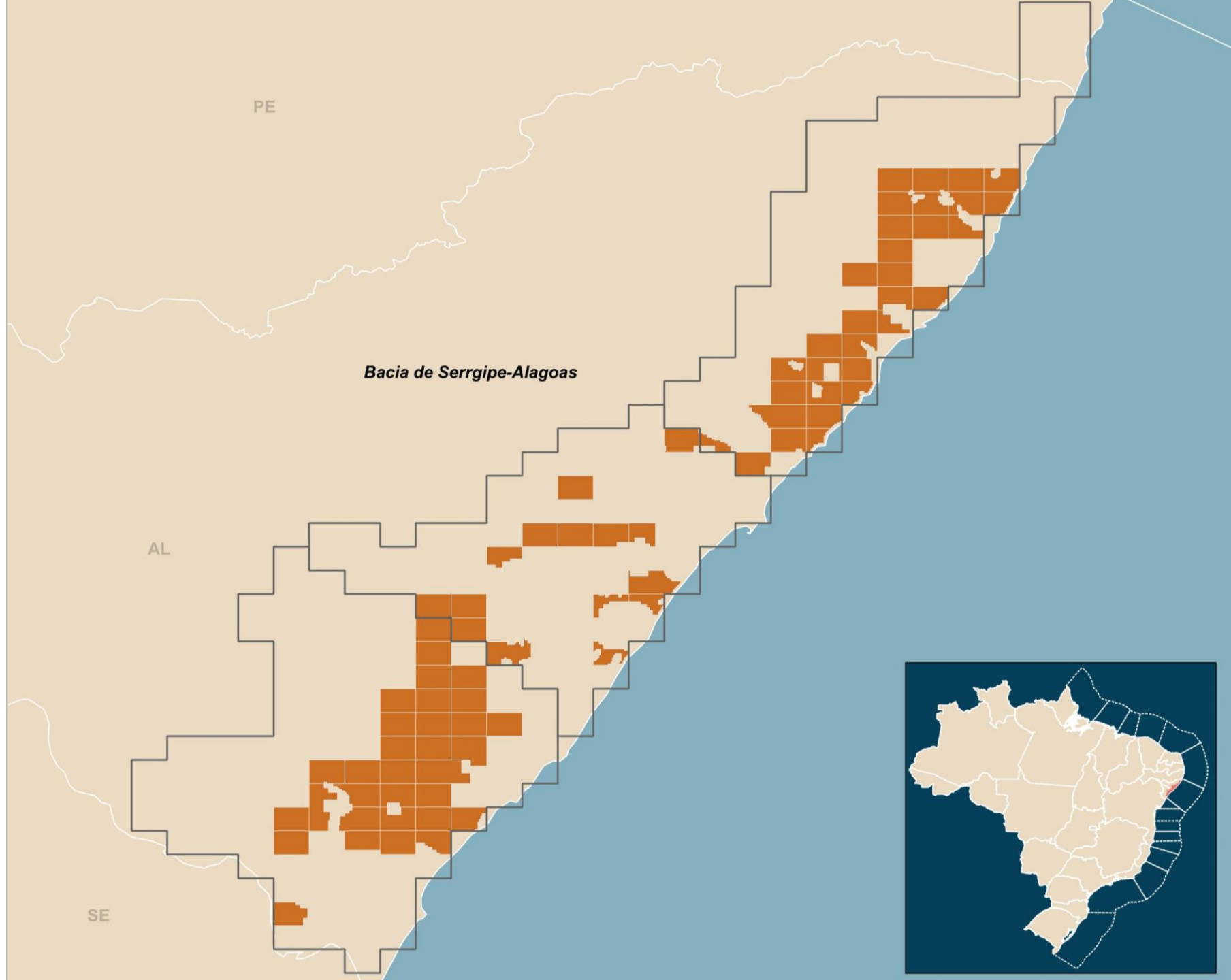
Setores em Oferta Bacia SEAL Terra

78

Blocos

3

Setores



Setores em Oferta Bacia Tucano Sul

9

Blocos

1

Setor

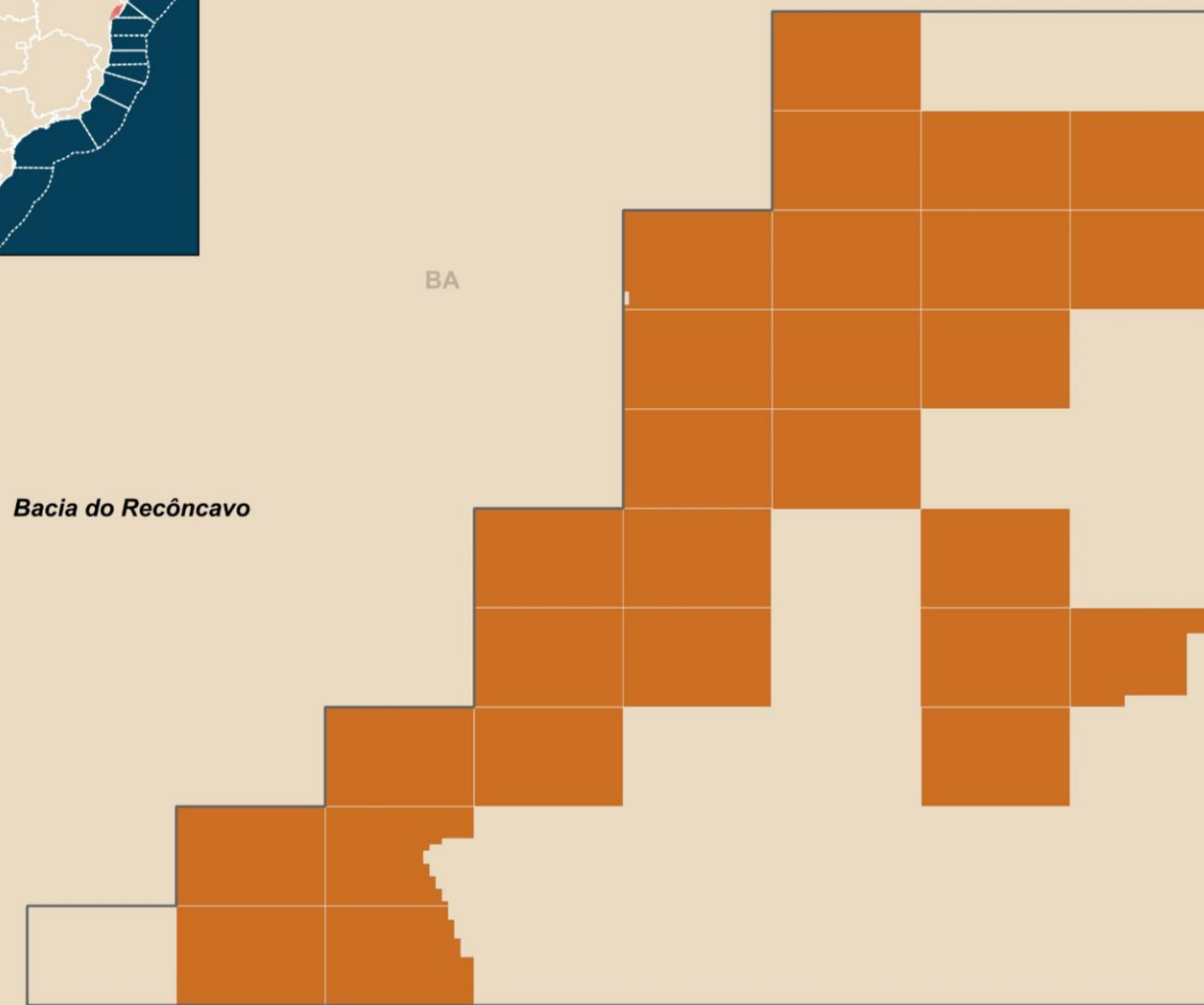
Bacia de Tucano Sul

BA

SE



Setores em Oferta Bacia Recôncavo



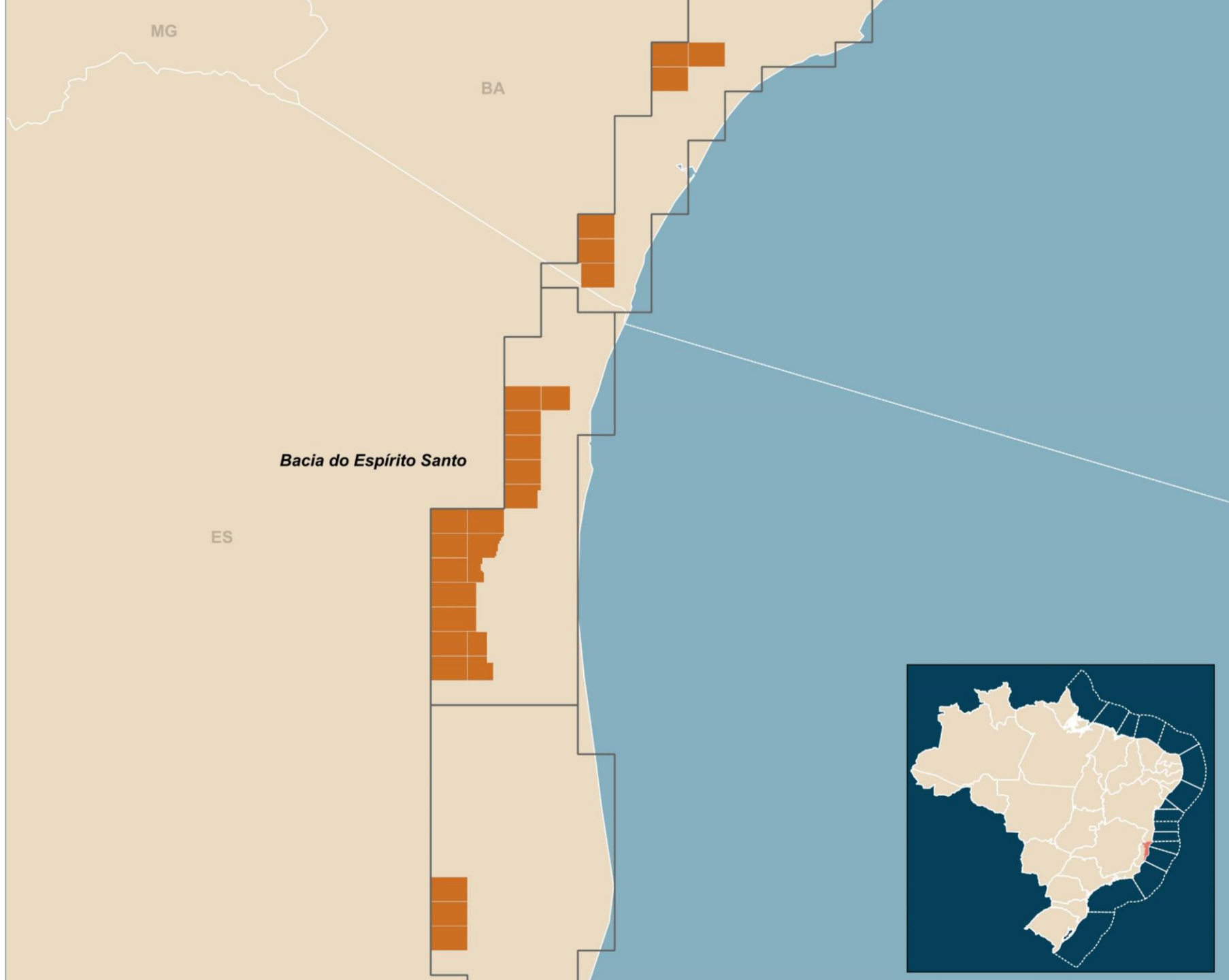
Setores em Oferta Bacia Espírito Santo

26

Blocos

3

Setores



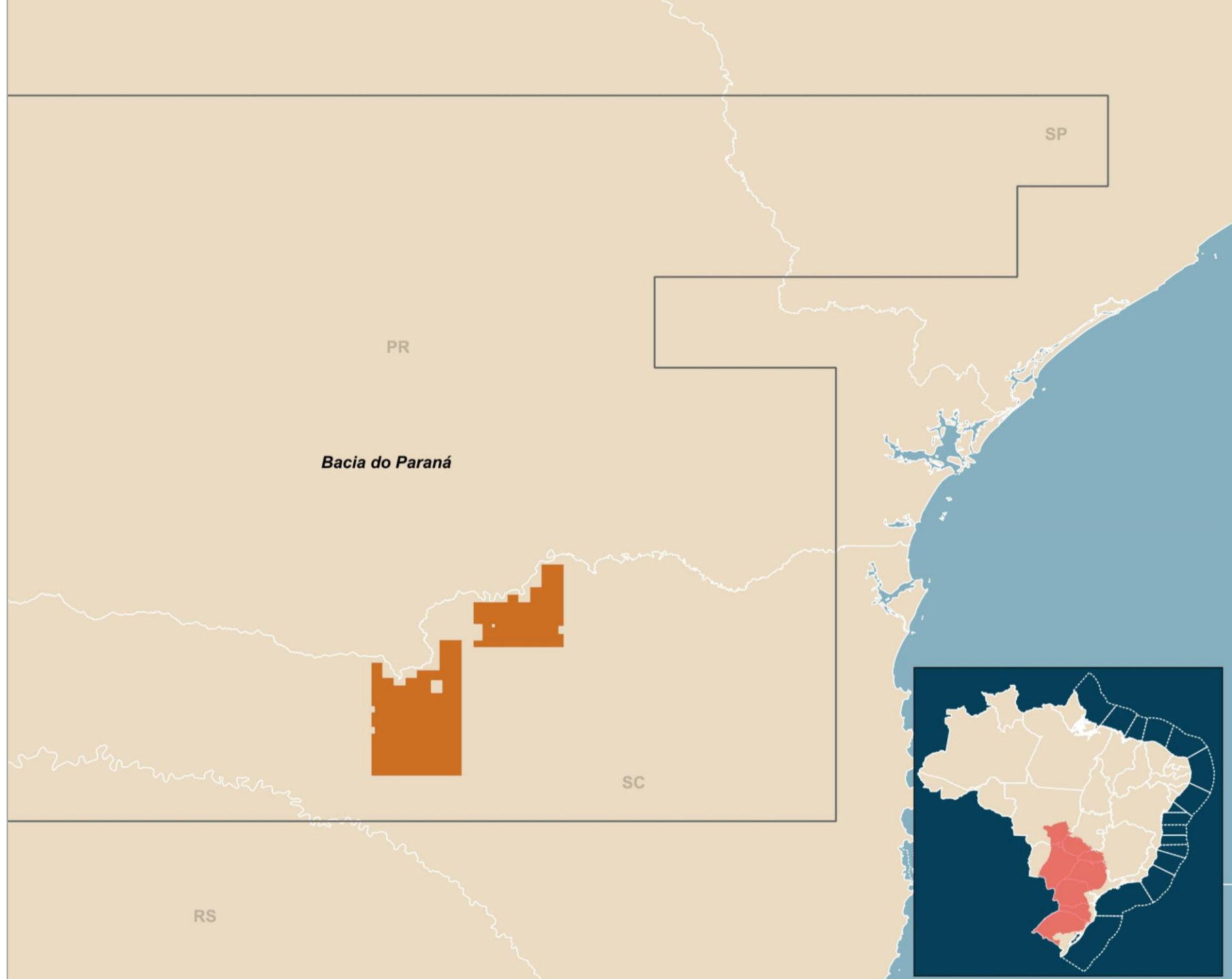
Setores em Oferta Bacia do Paraná

2

Blocos

1

Setor



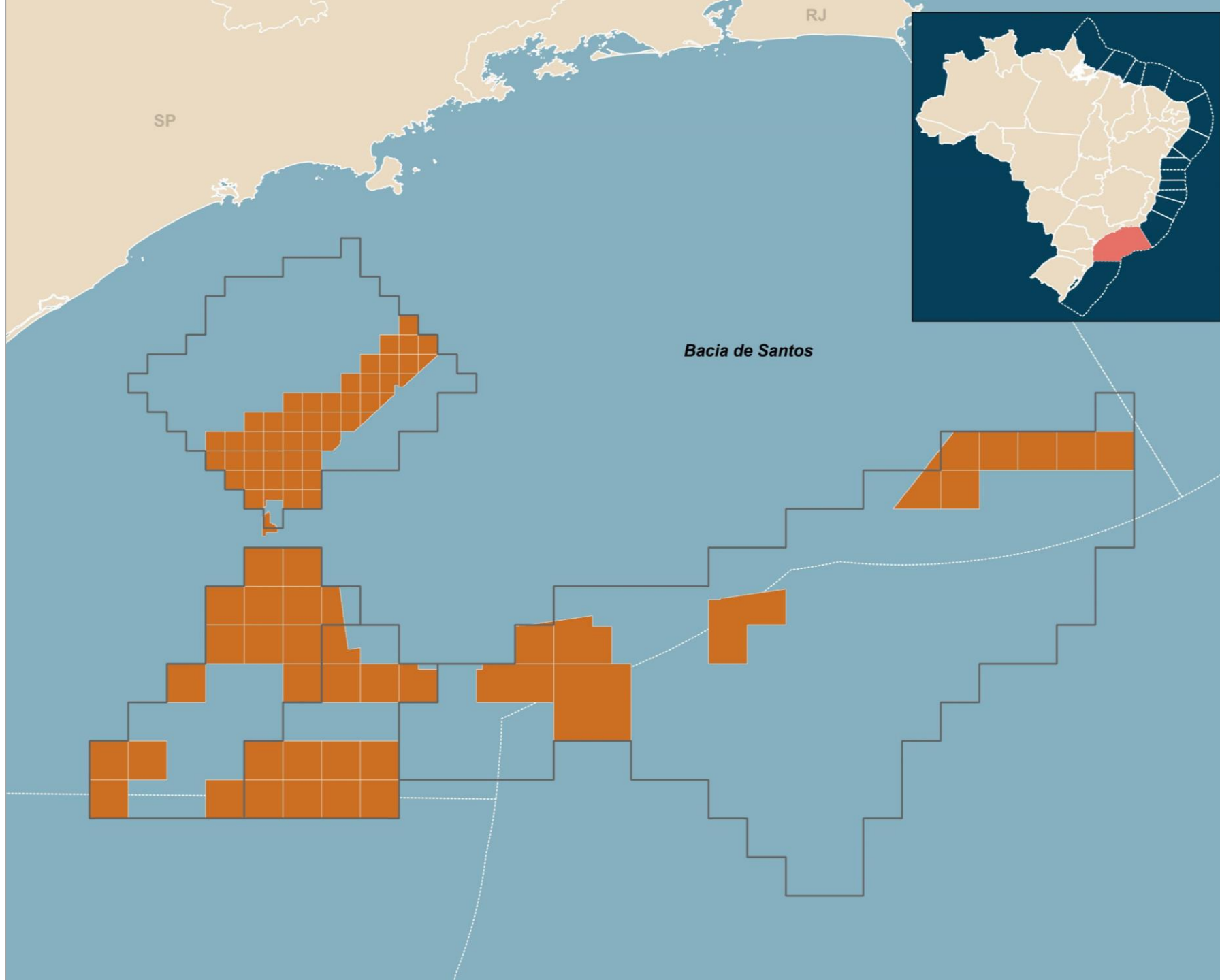
Setores em Oferta Bacia de Santos

87

Blocos

4

Setores



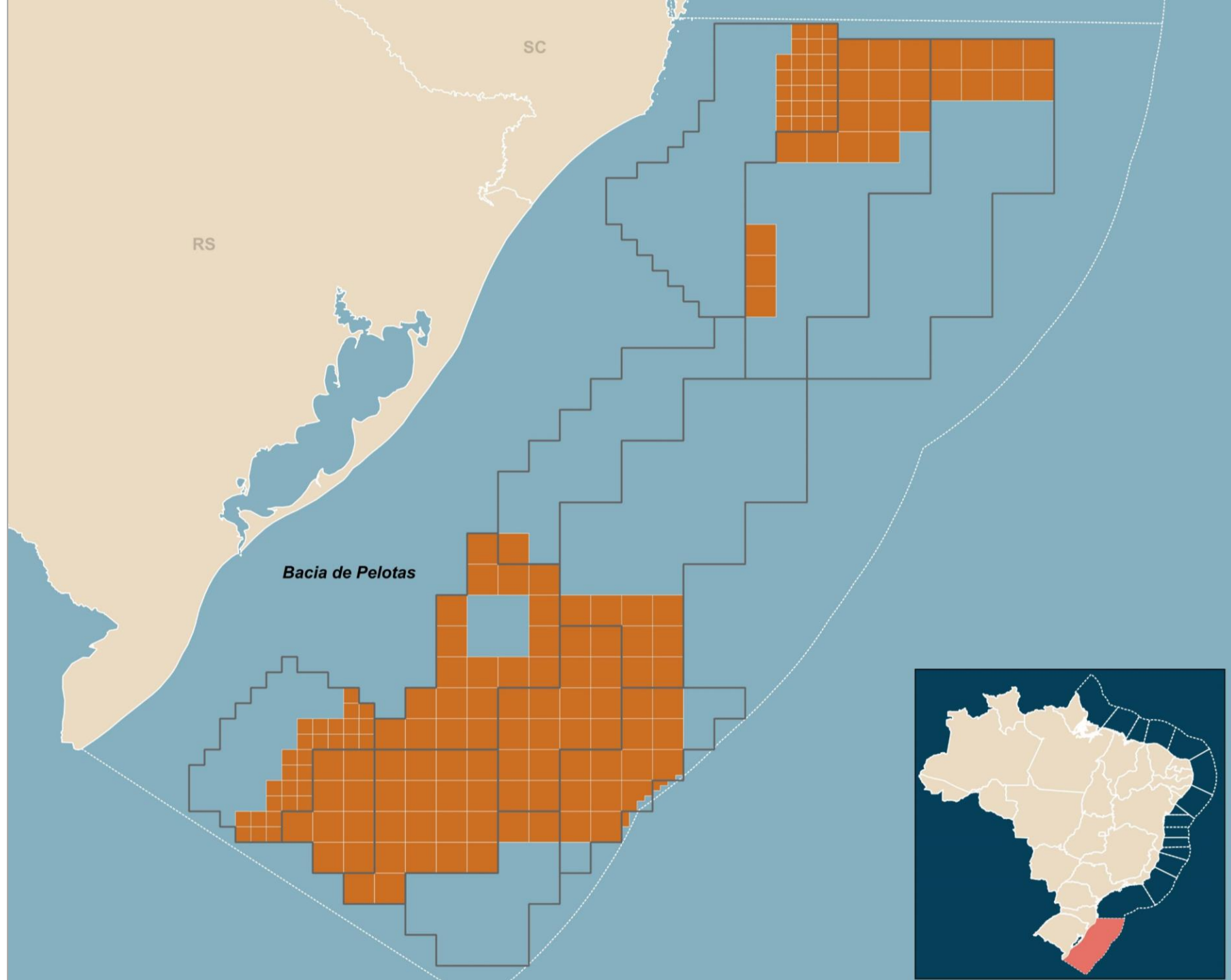
Setores em Oferta Bacia de Pelotas

165








Blocos

12








Setores



Parâmetros Técnicos e Econômicos – Blocos Exploratórios

Ambiente		Garantia de oferta	Bônus de Assinatura	PEM	Royalties	Fase de Exploração	Qualificação Mínima
							
Terra	Menor	R\$ 10 mil	R\$ 50 mil	R\$ 1,6 milhões	5%	5 anos	C/C+
	Maior		R\$ 670 mil	R\$ 9,6 milhões	7,5%	8 anos	
Águas Rasas	Menor	R\$ 10 mil	R\$ 320 mil	R\$ 2 milhões	5%	7 anos	B
	Maior	R\$ 40 mil	R\$ 2,74 milhões	R\$ 6 milhões	10%		
Águas Profundas	Menor	R\$ 20 mil	R\$ 1,56 milhão	R\$ 15 milhões	5%	7 anos	A
	Maior	R\$ 4,66 milhões	R\$ 372,7 milhão	R\$ 100 milhões	10%		

Parâmetros Técnicos e Econômicos – Japiim

Área 	Garantia de oferta 	Bônus de Assinatura 	PTI (Descrição) 	Royalties 	Fase de Reabilitação 	Qualificação Mínima 
Japiim	R\$ 10 mil	R\$ 160 mil	1 Reentrada em poço visando a reabilitação da produção 1 Teste de Formação	5%	3 Anos	D



#4

FAQ

Perguntas Frequentes



Qual a diferença das Rodadas de Licitações Tradicionais para a Oferta Permanente?



O sistema da Oferta Permanente difere das antigas rodadas tradicionais. Nas rodadas tradicionais era o CNPE e a ANP que ditavam o ritmo. Na Oferta Permanente há uma participação marcante do **mercado**, pois é ele quem efetivamente **abre** o ciclo.

A Oferta Permanente consiste na **oferta contínua** de blocos exploratórios e áreas com acumulações marginais localizados em quaisquer bacias terrestres ou marítimas

Os ciclos na Oferta Permanente de Concessão são iniciados a partir do momento em que uma licitante inscrita declara interesse em algum setor em oferta disponível no edital vigente. Após aprovação dessa declaração de interesse pela Comissão Especial de Licitação (CEL), um novo ciclo é iniciado e a sessão pública ocorre **em até 120 dias**.



Perguntas Frequentes



Como é realizada a inscrição na Oferta Permanente de Concessão? O pagamento da taxa ocorre para cada ciclo ou pagando uma vez a empresa pode participar de qualquer ciclo?



A inscrição na OPC é **única** e **poderá ser realizada a qualquer tempo**, independentemente da existência de um ciclo em andamento.

Para solicitar inscrição na Oferta Permanente de Concessão a interessada deverá:

- preencher o formulário eletrônico de solicitação de inscrição, conforme seção 4.1 do Edital;
- apresentar os documentos de inscrição, conforme seção 4.2 do Edital; e
- apresentar o comprovante de pagamento da taxa de participação, nos termos da seção 4.3 do Edital.

Após ter sua inscrição aprovada, a empresa está apta a participar de qualquer ciclo da OPC e poderá abrir, ela própria, um ciclo da OPC, a partir da entrega de declaração de interesse e da respectiva garantia de oferta.

Após abertura, o cronograma do ciclo pode determinar, **a critério da CEL**, um prazo limite para recebimento de novas inscrições de empresas aptas a participar do ciclo em andamento.



Perguntas Frequentes



É necessária a atualização cadastral de empresas que já estejam com inscrição aprovada na Oferta Permanente?



Sim

Conforme estabelecido em edital, os documentos de **inscrição deverão ser reapresentados** caso tenham **sofrido qualquer alteração**. No caso de alteração dos representantes credenciados, a licitante deverá apresentar nova procuração a qual revogará a procuração previamente apresentada, respeitado o prazo-limite do edital. Os documentos atualizados devem ser apresentados através de peticionamento intercorrente no Processo SEI de Inscrição e Qualificação da empresa.



Perguntas Frequentes



É permitido o envio de documentos e declarações de interesse assinadas digitalmente ?



Sim

Os documentos solicitados no edital de licitações **podem ser assinados digitalmente** (certificados digitais). Ressalte-se que as garantias previstas no edital, como garantia de oferta, garantia do PEM ou PTI e garantia de performance, quando emitidas digitalmente, devem possuir assinatura com **certificado digital padrão ICP-Brasil**.



Perguntas Frequentes



No caso de licitante que pretenda apresentar oferta em consórcio, existe algum documento a ser apresentado quando da declaração de interesse na qual ela demonstre que a sua oferta será feita com outras empresas consorciadas?



Não

A licitante **não precisa** informar antecipadamente à ANP se apresentará ofertas isoladamente ou em consórcio.

Tal informação constará na **capa do envelope de oferta** e a ANP tomará ciência durante a sessão pública.



Perguntas Frequentes



Como deve ser a apresentação da declaração de interesse acompanhada da garantia de oferta?



Em razão do **sigilo das informações**, a declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta deverá ser apresentada em **envelope lacrado** com a identificação "**Documento Sigiloso**" e ser, exclusivamente, remetida ou entregue no serviço de protocolo do Escritório Central da ANP, aos cuidados da Superintendência de Promoção de Licitações (SPL).

Tais documentos **não devem** ser peticionados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou encaminhados por email.

Na **impossibilidade** da entrega de documentos no serviço de Protocolo da ANP, a declaração de interesse e garantia de oferta deverão ser **remetidas por meio de serviço de entrega expressa** e o comprovante de postagem deverá ser encaminhado por e-mail.



Perguntas Frequentes



As garantias adicionais, a serem enviadas até o dia 8/11, podem ser de modalidade diferente da entregue anteriormente?



Sim

Uma empresa poderá apresentar garantias de oferta em diferentes modalidades, observado o edital de licitações.



Perguntas Frequentes



A declaração dos setores de interesse precisa estar acompanhada de garantia em valor correspondente a todos os blocos que compõem os setores de interesse?



Não

Conforme disposto no item 6.2.1 do edital de licitações da Oferta Permanente de Concessão, “A licitante ou uma das integrantes do consórcio deverá fornecer à ANP garantia de oferta para os blocos ou áreas de interesse , observando os setores em que o bloco ou área objeto da oferta está situado e respeitando os **valores mínimos por bloco ou área** indicados nos Quadros 14 e 15 do ANEXO I”.

Dessa forma, o valor total da garantia de oferta deve cobrir **o total requerido para o(s) bloco(s) objeto de interesse da licitante**. Por exemplo, caso a licitante pretenda fazer oferta para 3 (três) blocos do setor “A” com 11 (onze) blocos e 2 (dois) blocos do setor “B” com 7 (sete) blocos, a garantia de oferta deve cobrir, no mínimo, o total requerido para os 5 (cinco) blocos pretendidos (3 do setor “A” e 2 do setor “B”).



Perguntas Frequentes



Como a declaração dos setores de interesse não traz a identificação dos blocos de interesse daquele setor, seria possível a apresentação, em um primeiro momento (até 28/09), declaração e garantia de oferta para apenas 1 bloco do setor de interesse nessa etapa, e após a divulgação dos setores em oferta pela ANP, a licitante apresentar, até 08/11, nova declaração com interesse para o mesmo setor adicionando nova garantia de oferta com valor adicional a fim de permitir oferta para outros blocos do setor na sessão pública?



Sim

é possível apresentar até 08/11 garantia adicional para um mesmo setor já declarado. Lembrando que, conforme item 6.1.3 do edital, as garantias de oferta sempre deverão estar acompanhadas de declaração dos setores de interesse, dessa forma, a licitante deverá reapresentar o ANEXO XIV do edital.



Perguntas Frequentes



Uma empresa já inscrita que não apresentar declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta para os setores constantes do Edital, poderá apresentar manifestação de interesse acompanhada de garantia de oferta para os setores em oferta na sessão pública?



Sim

Na OPC, qualquer licitante inscrita pode apresentar declaração de interesse e garantia de oferta nos dois momentos, antes e após divulgação da relação de setores em oferta no ciclo.

Licitantes que apresentaram declaração de interesse individualmente poderão apresentar oferta individual ou em consórcio para o setor declarado. Assim como, poderão integrar consórcio e apresentar oferta para outros setores, no qual uma das consorciadas tenha apresentado declaração de interesse.

A licitante inscrita que não apresentar declaração de interesse acompanhada de garantia de oferta somente poderá apresentar ofertas em consórcio com outra licitante que a apresentou.



Perguntas Frequentes



Em que momento deverão ser encaminhados os documentos de qualificação?



A qualificação compreende a análise de documentação para comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, capacidade econômico-financeira e capacidade técnica (seção VII do Edital).

A ANP analisará apenas a documentação das licitantes **vencedoras** da sessão pública de apresentação de ofertas. Caso a licitante seja consagrada vencedora, deverá encaminhar a documentação **dentro do prazo** estabelecido no cronograma do ciclo.



Perguntas Frequentes



Como faço para indicar setores para serem incluídos na Oferta Permanente de Concessão?



A Nominção de Áreas é o apontamento de uma área, feito por qualquer pessoa jurídica da indústria do petróleo e gás natural, para que a ANP estude a possibilidade de ofertá-la em futuras rodadas de licitação ou na Oferta Permanente.

A Resolução ANP nº 837/2021 regulamenta a nominção de áreas por agentes econômico e pode ser consultada por meio do endereço <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anp-n-837-de-18-de-janeiro-de-2021-299559764>.

Para nominar uma área, basta preencher o formulário constante no Anexo da referida resolução e remetê-lo à ANP por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI conforme estabelecido na resolução.

A nominção de áreas não gera nenhum compromisso, direito ou dever para a pessoa jurídica responsável, caso a área nominada venha a ser licitada.



Perguntas Frequentes



Em que momento será possível abrir o 5º ciclo?



Conforme item 1.2.7 do edital da OPC, um novo ciclo poderá ser iniciado **após a realização da sessão pública** de apresentação de ofertas do ciclo em curso





#5

Considerações Finais

Considerações Finais

1



A Oferta Permanente é o sistema preferencial de oferta de áreas de concessão para E&P no Brasil e possui mecanismos distintos de uma rodada convencional: é necessário estar atento às regras

2

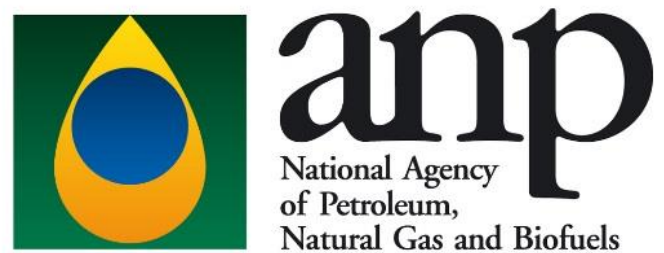


O 4º Ciclo da Oferta Permanente de Concessão foi o que recebeu maior número de setores com declaração de interesse: 33 + Japiim em 9 Bacias Sedimentares

3



Onshore em foco: dos 20 setores em estoque na Oferta Permanente de Concessão, 16 receberam declaração de interesse



<http://rodadas.anp.gov.br/pt/>

www.gov.br/anp/pt-br

Dúvidas ou comentários: rodadas@anp.gov.br

Av. Rio Branco 65, 21st floor - Rio de Janeiro – Brazil
Phone: +55 21 2112-8100